

**Enc: Re: Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 039/2023**

**ME** Me <atendimento@imperatriz.ma.gov.br>

Tue, 16 May 2023 11:34:16 AM -0300 •

Para "juridico" <juridico@aguanorte.com.br>

---

=====  
De: Gestão de Licitação <licitasemus@gmail.com>  
Para: "Cpl" <atendimento@imperatriz.ma.gov.br>  
Data: Tue, 16 May 2023 10:37:21 -0300  
Assunto: Re: Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 039/2023  
===== Mensagem encaminhada =====

Bom dia!

Sobre o pedido de esclarecimento

Prezados, pedimos esclarecimentos quanto ao Laboratório exposto em item 10.10.7, onde trata do registro.

- O registro poderá se dar apenas no órgão Sanitário Municipal, visto emissão necessária do Alvará?

**O registro deverá ser feito preferencialmente por órgão sanitário municipal.**

- Para habilitação, conforme demonstrado apenas solicita Laboratório, mencionando em Obrigações da Contratante e necessidade de acreditação, assim, será necessário apresentação na contratação laudo laboratorial emitido por laboratório creditado, mas para critérios de habilitação, não será necessário?

**Sim, conforme item 7.12 do Termo de Referência**

- Após homologação da contratação, poderá terceirizar análises que se façam necessárias em laboratório laboratório acreditado terceiro?

**Não, o item 20.1 do termo de referência é claro - "20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório."**

Em sex., 12 de mai. de 2023 às 13:21, Cpl <atendimento@imperatriz.ma.gov.br> escreveu:

--

Favor acusar o recebimento deste.

## GESTÃO DE LICITAÇÕES

---

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS/SUS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 00.939.023/0001-66  
Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro. CEP: 65903-270  
Imperatriz - Maranhão  
Fone (99)3524-9875

---

==== Mensagem encaminhada =====  
De: DP - Jurídico - Felipe Alves <juridico@aguanorte.com.br>  
Para: <atendimento@imperatriz.ma.gov.br>  
Data: Fri, 12 May 2023 13:18:08 -0300  
Assunto: Pregão Eletrônico nº 039/2023  
==== Mensagem encaminhada =====

Boa tarde,

Prezados, pedimos esclarecimentos quanto ao Laboratório exposto em item 10.10.7, onde trata do registro.

- O registro poderá se dar apenas no órgão Sanitário Municipal, visto emissão necessária do Alvará?
- Para habilitação, conforme demonstrado apenas solicita Laboratório, mencionando em Obrigações da Contratante e necessidade de acreditação, assim, será necessário apresentação na contratação laudo laboratorial emitido por laboratório creditado, mas para critérios de habilitação, não será necessário?
- Após homologação da contratação, poderá terceirizar análises que se façam necessárias em laboratório laboratório acreditado terceiro?

Demonstrado desde logo imenso interesse na participação e prestação do serviços, visto atendermos a localidade e os mencionados serviços em objeto da licitação com bom empenho, corpo técnico competente e boas referências.

Desde já, agradecemos retorno.

Atenciosamente,

--



**Felipe Alves**

✉ juridico@aguanorte.com.br

☎ (91)99319-4935

Departamento Jurídico

**Unidade Ananindeua**